

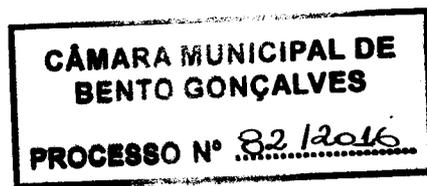


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

02
88

Departamento Legislativo - 05 May 2016 13:57 001

Exmo. Sr.
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Nesta.

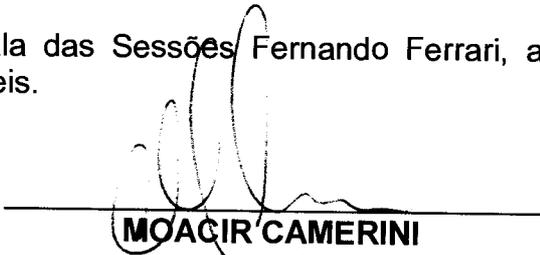


Senhor Presidente:

O Vereador Moacir Camerini vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **“Torna obrigatório a todos os supermercados e similares a destinação de guichês para atendimento preferencial aos portadores de deficiência física, idosos, gestantes e pessoas com criança de colo.”**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.



MOACIR CAMERINI
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

03
08

Departamento Legislativo - 05 May 2016 13:58 002

Projeto de Lei nº 67 aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

“Torna obrigatório a todos os supermercados e similares a destinação de guichês para atendimento preferencial aos portadores de deficiência física, idosos, gestantes e pessoas com criança de colo”.

Art. 1.º É obrigatório a todos os supermercados e similares a destinação de guichês para atendimento preferencial aos portadores de deficiência física, idosos, gestantes e pessoas com criança de colo.

Art. 2.º Ficam dispensados do disposto no artigo 1º, os supermercados que possuam menos de três caixas em seu estabelecimento.

Art. 3.º Nos guichês destinados ao atendimento preferencial de que trata o artigo 1º, deverá ser fixado placa ou cartaz contendo os dispositivos desta lei.

Art. 4.º Compete à Prefeitura Municipal, por seus órgãos competentes, fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 5.º Fica concedido o prazo de sessenta dias para que seja atendido o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto pretende proporcionar atendimento preferencial às pessoas com deficiência, aos idosos e às gestantes nos supermercados com três guichês ou mais, facilitando o acesso destas pessoas a tais estabelecimentos.

A Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, garante prioridade no atendimento às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e às gestantes, entre outros, nos locais que prestam serviço público.

Por tal normatização, os consumidores que se encontram nas situações descritas, deverão receber atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato nos estabelecimentos, concessionárias de serviços públicos e repartições.

Todavia, tal prioridade deve se estender aos estabelecimentos particulares, como supermercados, onde as pessoas portadoras de deficiência, os idosos e as gestantes também tem de esperar nas filas comuns para serem atendidos, o que gera desconforto em razão da sua condição.

Sabe-se que muitos supermercados já possuem guichês prioritários. Porém, é necessários que todos eles se enquadrem nas legislações federais acerca da acessibilidade, priorizando o atendimento daqueles que necessitam.

Ademais, diversos municípios já possuem a referida legislação há anos e nesses locais o atendimento preferencial funciona em todos os supermercados e estabelecimentos do gênero, facilitando o acesso às pessoas descritas na Lei Federal mencionada.

Portanto, tal iniciativa vem a beneficiar os portadores de deficiência, os idosos, as gestantes e pessoas com crianças de colo, em cumprimento à legislação federal.

Sem mais, subscrevemo-nos agradecidos.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da Presente propositura.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.



MOACIR CAMERINI
Vereador